|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Serviços de telefonia móvel |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 34/2019 – COAF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia vinte e sete do mês de março de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Comunicação Interna Corti nº 03/2019, que consulta sobre a manutenção temporária da prestação dos serviços de telefonia com a atual fornecedora, para que os serviços não sejam interrompidos;

Considerando o despacho da Gerência de Administração e Finanças do CAU/SC, que encaminha para análise da COAF;

**DELIBERA:**

1 - Aprovar a manutenção da contração temporária dos serviços de telefonia móvel com a atual empresa que presta serviços ao CAU/SC, até finalizar nova contratação, preferencialmente, num modelo de pacote combo (telefone fixo, móvel e internet).

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Rodrigo Kirck Rebêlo e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 27 de março de 2019.

**RODRIGO KIRCK REBÊLO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta